



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 232/2024

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 153.488,29 (cento e cinquenta e tres mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.1.90.1500.0000.0000/1	R\$	30.842,34
02.001.2.003.3.1.90.1500.0000.0000/9	R\$	4.219,33
10.001.2.005.3.1.91.1500.0000.0000/20	R\$	421,92
10.002.2.007.3.1.90.1500.0000.0000/29	R\$	9.294,08
11.001.2.010.3.1.90.1500.0000.0000/40	R\$	35.602,27
11.001.2.010.3.1.91.1500.0000.0000/41	R\$	2.360,67
12.001.2.016.3.1.90.1500.0000.0000/75	R\$	50.681,20
13.001.2.031.3.1.91.1500.1001.0000/115	R\$	699,54
13.001.2.031.3.1.90.1540.1070.0000/114	R\$	3.501,28
13.001.2.038.3.1.90.1500.1001.0000/140	R\$	9.632,26
14.002.2.026.3.1.90.1500.0000.0000/195	R\$	2.548,93
14.002.2.030.3.1.90.1500.0000.0000/202	R\$	3.555,67
14.003.2.044.4.4.90.2.665.3120.1000/214	R\$	128,80

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.1.91.1500.0000.0000/2	R\$	5.842,34
02.001.2.001.3.3.90.1500.0000.0000/3	R\$	25.000,00
02.001.2.003.3.1.91.1500.0000.0000/10	R\$	4.219,33
10.001.2.005.3.1.90.1500.0000.0000/19	R\$	421,92
10.002.2.007.3.1.91.1500.0000.0000/30	R\$	9.294,08
11.001.2.010.3.3.90.1500.0000.0000/43	R\$	37.962,85
12.001.2.016.3.1.91.1500.0000.0000/76	R\$	50.681,20
13.001.2.031.3.1.90.1500.1001.0000/114	R\$	699,54
13.001.2.031.3.1.91.1540.1070.0000/115	R\$	3.501,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

13.001.2.038.3.1.91.1500.1001.0000/141	R\$	9.632,26
14.002.2.026.3.1.91.1500.0000.0000/196	R\$	2.250,64
14.002.2.026.3.3.90.1500.0000.0000/197	R\$	298,29
14.002.2.030.3.1.91.1500.0000.0000/203	R\$	55,67
14.002.2.030.3.3.90.1500.0000.0000/204	R\$	3.500,00
14.003.2.044.3.3.90.2.665.3120.1000/213	R\$	128,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2024.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete